



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Saúde
Licitações e Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a realização de Processo Licitatório por meio Pregão Eletrônico objetivando o Registro de Preços para a eventual aquisição de Materiais de Aviamentos e Costura, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá e suas unidades vinculadas.

1.2. Dos preços, especificações e quantitativos:

LOTE I - AGULHAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA DE CROCHÊ Nº 02.	140	UNIDADE	R\$ 5,35	R\$ 749,00
2	AGULHA DE CROCHÊ Nº 4, EM AÇO INOXIDÁVEL.	140	UNIDADE	R\$ 9,28	R\$ 1.299,20
3	AGULHA PARA COSTURA MANUAL TAMANHO MÉDIO	294	UNIDADE	R\$ 1,40	R\$ 411,60
4	AGULHA PARA CROCHÊ COM BARBANTE Nº 4 COM CABO DE PLÁSTICO E PONTA DE METAL	150	UNIDADE	R\$ 9,28	R\$ 1.392,00
5	AGULHA PARA CROCHÊ DE BARBANTE EM METAL 9MM.	150	UNIDADE	R\$ 18,94	R\$ 2.841,00
6	AGULHA PARA CROCHÊ DE BARBANTE Nº 3,5, COM CABO DE PLÁSTICO E PONTA DE METAL.	150	UNIDADE	R\$ 9,28	R\$ 1.392,00
7	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL Nº 11 OU 14	700	UNIDADE	R\$ 2,47	R\$ 1.729,00
8	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA Nº 14	600	UNIDADE	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00
9	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA Nº 2020-80/12. Especificação : Agulha para maquina de costura nº 2020-80/12. Pacote com 10 unidades.	30	UNIDADE	R\$ 18,41	R\$ 552,30
10	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA Nº 2045-70/09. Especificação : Agulha para maquina de costura nº 2045-70/09. Pacote com 10 unidades	30	UNIDADE	R\$ 20,82	R\$ 624,60

11	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA Nº 16	3240	UNIDADE	R\$ 1,95	R\$ 6.318,00
TOTAL:					R\$ 19.018,70
LOTE II - TECIDO/NAPA/TNT/PERCAL/POPELINE/BRIN/ALGODÃOZINHO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	ALGODÃO CRU 1 POR 1,60 M, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO - CP Especificação : Tecido Algodão Cru 1 por 1,60 m, composição 100% algodão, rolo 100 metros	60	ROLO	R\$ 1.403,00	R\$ 84.180,00
13	ALGODÃOZINHO 100% ALGODÃO, C/ 100 METROS 1,60 LARGURA C/ 150 FIOS - CP Especificação : Tecido Algodãozinho 100% Algodão, rolo com 100 metros 1,60 largura com 150 fios.	50	ROLO	R\$ 1.388,00	R\$ 69.400,00
14	BRIM AZUL ANIL, COM 100 METROS, 150 FIOS - CP Especificação : Tecido Brim azul anil, com 100 metros, 150 fios, 1,60 largura, rolo 100 metros.	96	UNIDADE	R\$ 2.653,00	R\$ 254.688,00
15	BRIM CINZA, COM 100 METROS, 150 FIOS - CP Especificação : Tecido Brim cinza, com 100 metros, 150 fios, 1,60 largura, Rolo de 100 metros	68	UNIDADE	R\$ 2.675,00	R\$ 181.900,00
16	BRIM VERDE BANDEIRA, COM 100 METROS, 150 FIOS - CP Especificação : Tecido Brim verde bandeira, com 100 metros, 150 fios, 1,6 largura, rolo 100 metros	96	UNIDADE	R\$ 2.319,67	R\$ 222.688,32
17	NAPA SINTÉTICA 100% EM POLICLORETO DE VINILA. Especificação : Composição: Tecido sintético, composto de policloreto de vinila (PVC), com reforço 100% poliéster.Peça com 50 metros.	180	UNIDADE	R\$ 1.796,00	R\$ 323.280,00
18	PERCAL AZUL CLARO, 150 FIOS Especificação : Tecido Percal Azul Claro, 150 Fios, 1,60 Largura, Peça com 25 Metros.	120	UNIDADE	R\$ 430,00	R\$ 51.600,00
19	PERCAL VERDE CLARO, 150 FIOS Especificação : Tecido Percal Verde Claro, 150 Fios, 1,60 Largura, Peça com 25 Metros.	80	UNIDADE	R\$ 514,75	R\$ 41.180,00
20	POPELINE ESTAMPADO, COR CLARO ADULTO, ROLO C/ 100 METROS - CP Especificação : Tecido Popeline estampado, cor claro adulto, rolo c/ 100 metros, 150 fios,100% ALGODÃO COM 1,60mt de largura	90	UNIDADE	R\$ 1.757,00	R\$ 158.130,00

21	POPELINE ESTAMPADO INFANTIL Especificação : Tecido Popeline estampado, cor claro infantil, c/ 25 metros, 150 fios, 1,60 largura	150	UNIDADE	R\$ 623,00	R\$ 93.450,00
22	TECIDO EM ALGODÃO ESTAMPADO 1 POR 1,6 MT.100% ALGODÃO- ROLO COM 100METROS. Especificação : Algodão estampado 1 por 1,6mt.Composição 100% algodão, rolo com 100metros.	10	UNIDADE	R\$ 1.797,00	R\$ 17.970,00
23	TECIDO ALGODÃO LISO 1 POR 1,60MT.COMPOS.100% ALGODÃO, ROLO COM 100METROS-BRANCO. Especificação : Tecido em algodão liso 1 por 1,6mt. Composição: 100% algodão, rolo com 100 metros-na cor branca.	17	ROLO	R\$ 1.660,00	R\$ 28.220,00
24	TECIDO ATOALHADO BRANCO. Especificação : Tecido atoalhado branco-peça com 50 metros.	12	UNIDADE	R\$ 1.355,00	R\$ 16.260,00
25	TECIDO EM ALGODÃO ESTAMPADO EM LISTAS. Especificação : Tecido em algodão estampado em listas- peça com 50 metros.	12	UNIDADE	R\$ 898,50	R\$ 10.782,00
26	TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS. Especificação : TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS -Especificação: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50M. Cor:ROSA PINK.	18	ROLO	R\$ 977,50	R\$ 17.595,00
27	TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-COR LILÁS. Especificação : TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-Especificação: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50M. Cor LILÁS	18	ROLO	R\$ 977,50	R\$ 17.595,00
28	TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50. Especificação : TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-Especificação: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50M. Cor VERDE ESCURO.	18	ROLO	R\$ 977,50	R\$ 17.595,00
29	TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-COR LARANJADO ESCURO. Especificação : TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-Especificação: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50M. Cor LARANJADO ESCURO.	18	ROLO	R\$ 977,50	R\$ 17.595,00
30	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR ROSA BEBÊ. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR ROSA BEBÊ.	3	ROLO	R\$ 1.473,00	R\$ 4.419,00

31	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR LILÁS. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR LILÁS.	4	ROLO	R\$ 1.473,00	R\$ 5.892,00
32	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR AZUL ROYAL. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR AZUL ROYAL.	4	ROLO	R\$ 1.473,00	R\$ 5.892,00
33	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR AZUL CLARO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR AZUL CLARO	5	ROLO	R\$ 1.473,00	R\$ 7.365,00
34	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR DOURADO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR DOURADO.	6	ROLO	R\$ 1.473,00	R\$ 8.838,00
35	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR BRANCO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR BRANCO.	13	ROLO	R\$ 1.473,00	R\$ 19.149,00
36	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR ROXO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR ROXO.	2	ROLO	R\$ 1.473,00	R\$ 2.946,00
37	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR VERMELHO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR VERMELHO.	2	ROLO	R\$ 1.473,00	R\$ 2.946,00
38	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO (5 CORES DE ESTAMPAS) TRICOLINE SEM ELASTANO. Especificação : Tecido de algodão estampado (5 cores de estampas) tricoline sem elastano. Peça com com 50 metros.	5	UNIDADE	R\$ 830,50	R\$ 4.152,50
39	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA. 100% POLIÉSTER. COR ROSA PINK. ROLO COM 100MT. Especificação : TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA. 100% POLIÉSTER. COR ROSA PINK. ROLO COM 100 MT.	48	ROLO	R\$ 1.200,00	R\$ 57.600,00

40	TECIDO TIPO ATOALHADO, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO. Especificação : Tecido tipo atalhado, armação textil, composto de 100% algodão, pesando 100g/mt, com largura de 1,40, na cor branca.	500	METRO	R\$ 27,10	R\$ 13.550,00
41	TECIDO EM TRICOLINE - AMARELO. Especificação : Tecido em tricoline - amarelo- peça com 50 metros.	12	UNIDADE	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
42	TECIDO EM TRICOLINE - AZUL. Especificação : Tecido em tricoline - azul liso- peça com 50 metros.	12	UNIDADE	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
43	TECIDO EM TRICOLINE - BRANCO. Especificação : Tecido em tricoline - branco -peça com 50 metros.	12	UNIDADE	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
44	TECIDO EM TRICOLINE - PRETO. Especificação : Tecido em tricoline - preto-peça com 50 metros.	12	UNIDADE	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
45	TECIDO EM TRICOLINE - ROSA BEBÊ. Especificação : Tecido em tricoline - rosa bebê - peça com 50 metros.	12	UNIDADE	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
46	TECIDO EM TRICOLINE - VERDE. Especificação : Tecido em tricoline - verde- peça com 50 metros.	12	UNIDADE	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
47	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROSA BEBÊ. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROSA BEBÊ.	4	UNIDADE	R\$ 658,50	R\$ 2.634,00
48	TECIDO VOAL -ROSA PINK-PEÇA MEDINDO 50MX2,80. Especificação : TECIDO VOAL -ROSA PINK-PEÇA MEDINDO 50Mx2,80.	4	UNIDADE	R\$ 658,50	R\$ 2.634,00
49	TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR LILÁS. Especificação : TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR LILÁS.	4	UNIDADE	R\$ 658,50	R\$ 2.634,00
50	TECIDO VOAL XADREZ ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR AZUL CLARO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR AZUL CLARO.	6	UNIDADE	R\$ 658,50	R\$ 3.951,00
51	TECIDO VOAL COR LILÁS-ROLO COM 50 METROS. Especificação : TECIDO VOAL COR LILÁS-ROLO COM 50 METROS.	4	UNIDADE	R\$ 658,50	R\$ 2.634,00

52	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR VERDE CLARO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR VERDE CLARO.	6	UNIDADE	R\$ 658,50	R\$ 3.951,00
53	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR LARANJADO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR LARANJADO.	6	UNIDADE	R\$ 658,50	R\$ 3.951,00
54	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR MARROM. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR MARROM.	6	UNIDADE	R\$ 658,50	R\$ 3.951,00
55	TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR DOURADO. Especificação : TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR DOURADO.	6	UNIDADE	R\$ 658,50	R\$ 3.951,00
56	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR BRANCO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR BRANCO.	6	UNIDADE	R\$ 658,50	R\$ 3.951,00
57	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROXO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROXO.	2	UNIDADE	R\$ 658,50	R\$ 1.317,00
58	TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROXO. Especificação : TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROXO .	4	UNIDADE	R\$ 658,50	R\$ 2.634,00
59	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR VERMELHO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR VERMELHO.	4	UNIDADE	R\$ 658,50	R\$ 2.634,00
60	TNT CORES VARIADAS. Especificação : Especificação : TNT cores variadas - composição 100% polipropileno, 1,40cm de largura peças com 50 metros.	600	UNIDADE	R\$ 133,70	R\$ 80.220,00
TOTAL:					R\$ 1.942.704,82
LOTE III -CANETA/TINTA/PINCEL/TELA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	CANETA PARA TECIDO AZUL Especificação : Caneta Para Tecido Azul	800	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00

62	CANETA PARA TECIDO PRETA Especificação : Caneta Para Tecido Preto	800	UNIDADE	R\$ 9,44	R\$ 7.552,00
63	CANETA PARA TECIDO COR VERDE Especificação : CANETA PARA PINTURA EM TECIDO PONTA FINA - COR VERDE	800	UNIDADE	R\$ 6,78	R\$ 5.424,00
64	CANETA PARA TECIDO VERMELHO Especificação : Caneta Para Tecido Vermelho	800	UNIDADE	R\$ 6,78	R\$ 5.424,00
65	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 0	115	UNIDADE	R\$ 7,74	R\$ 890,10
66	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 12.	115	UNIDADE	R\$ 7,84	R\$ 901,60
67	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 14.	115	UNIDADE	R\$ 9,70	R\$ 1.115,50
68	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 16.	115	UNIDADE	R\$ 9,72	R\$ 1.117,80
69	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 2.	115	UNIDADE	R\$ 8,48	R\$ 975,20
70	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 24.	34	UNIDADE	R\$ 12,65	R\$ 430,10
71	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 4	115	UNIDADE	R\$ 10,72	R\$ 1.232,80
72	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 6.	115	UNIDADE	R\$ 4,76	R\$ 547,40
73	PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO Nº 00.	189	UNIDADE	R\$ 2,65	R\$ 500,85
74	PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO Nº 10.	189	UNIDADE	R\$ 9,45	R\$ 1.786,05
75	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6	183	UNIDADE	R\$ 4,76	R\$ 871,08
76	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8	204	UNIDADE	R\$ 7,86	R\$ 1.603,44
77	PINCEL PARA PINTURA 14. Especificação : Pincel chato de cabo longo, cor: amarelo, com pontas e cerdas naturais, virola alumínio, nº 14	18	UNIDADE	R\$ 5,90	R\$ 106,20
78	PINCEL REDONDO 266 Nº 04. Especificação : Pincel redondo 266 nº 04.	115	UNIDADE	R\$ 6,49	R\$ 746,35
79	PINCEL REDONDO 266 Nº 06. Especificação : Pincel redondo 266 nº 06.	120	UNIDADE	R\$ 7,92	R\$ 950,40
80	PINCEL REDONDO 266 Nº 08. Especificação : Pincel redondo 266 nº 08.	115	UNIDADE	R\$ 8,31	R\$ 955,65
81	PINCEL REDONDO 266 Nº 10. Especificação : Pincel redondo 266 nº 10.	115	UNIDADE	R\$ 8,20	R\$ 943,00
82	TINTA PARA TECIDO COM 250 ML COR AZUL. Especificação : TINTA PARA TECIDO COM 250 ML COR AZUL.	668	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 9.352,00

83	TINTA PARA TECIDO 250ML (8.45EL.02.),COR-LILÁS. Especificação : Tinta para tecido 250ml (8.45el.02.),cor-lilás.	140	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 1.960,00
84	TINTA PARA TECIDO 250ML (8.45EL.02.) PRETO. POTE COM 250ML. Especificação : Tinta para tecido 250ml (8.45el.02.) preto. Pote com 250ml.	660	UNIDADE	R\$ 14,08	R\$ 9.292,80
85	TINTA PARA TECIDO 250ML (8.45EL.02.) VERDE FOLHA.POTE COM 250ML. Especificação : Tinta para tecido 250ml (8.45el.02.) verde folha. pote com 250ml.	420	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 5.880,00
86	TINTA PARA TECIDO 250ML (8.45EL.02.) VERDE MUSGO. POTE COM 250ML. Especificação : Tinta para tecido 250ml (8.45el.02.) verde musgo. pote com 250ml.	140	UNIDADE	R\$ 17,89	R\$ 2.504,60
87	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR VERMELHA. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR VERMELHA.	140	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 1.960,00
88	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR LARANJADO. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR LARANJADO.	140	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 1.960,00
89	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR AZUL. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR AZUL.	140	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 1.960,00
90	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR VERDE BANDEIRA. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR VERDE BANDEIRA.	140	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 1.960,00
91	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR AMARELO. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR AMARELO.	140	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 1.960,00
92	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR ROSA PINK. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR ROSA PINK.	140	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 1.960,00

93	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR PRETA. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR PRETA.	140	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 1.960,00
94	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR BRANCO. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR BRANCO.	140	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 1.960,00
95	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR DOURADO. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR DOURADO.	140	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 1.960,00
96	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR LILÁS. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR LILÁS.	140	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 1.960,00
97	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR BRANCO	140	UNIDADE	R\$ 22,27	R\$ 3.117,80
98	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR AZUL CELESTE - EX	120	UNIDADE	R\$ 32,60	R\$ 3.912,00
99	TINTA PARA TECIDO COM 250 ML COR VERMELHO	160	UNIDADE	R\$ 22,15	R\$ 3.544,00
100	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR PRETO	210	UNIDADE	R\$ 14,42	R\$ 3.028,20
101	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR VERDE BANDEIRA	130	UNIDADE	R\$ 25,91	R\$ 3.368,30
102	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR VERMELHO FOGO	130	UNIDADE	R\$ 22,15	R\$ 2.879,50
103	TELA PARA PINTURA 12X16CM - TECIDO NA COR BRANCA COM MOLDURA EM MADERITE. Especificação : Tela para pintura 12x16cm - tecido na cor branca com moldura em maderite.	140	UNIDADE	R\$ 13,13	R\$ 1.838,20
104	TELA PARA PINTURA 24X30CM - TECIDO NA COR BRANCA COM MOLDURA EM MADERITE. Especificação : Tela para pintura 24x30cm - tecido na cor branca com moldura em maderite.	200	UNIDADE	R\$ 10,58	R\$ 2.116,00
105	TELA PARA PINTURA 20X30CM - TECIDO NA COR BRANCA COM MOLDURA EM MADERITE. Especificação : Tela para pintura 20x30cm - tecido na cor branca com moldura em maderite.	200	UNIDADE	R\$ 10,58	R\$ 2.116,00

106	TELA PARA PINTURA 40X60CM - TECIDO NA COR BRANCA COM MOLDURA EM MADERITE. Especificação : Tela para pintura 40x60cm - tecido na cor branca com moldura em maderite.	200	UNIDADE	R\$ 14,88	R\$ 2.976,00
TOTAL:					R\$ 115.558,92
LOTE IV -ELASTICO/FELTRO/VIES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	ELÁSTICO COR CRU 19 MM COM 25 METROS	145	UNIDADE	R\$ 22,25	R\$ 3.226,25
108	ELÁSTICO COR CRU 34 MM COM 25 METROS	460	UNIDADE	R\$ 25,77	R\$ 11.854,20
109	ELASTICO 3CM, C/ 10 METROS, COR CRU.	250	UNIDADE	R\$ 25,77	R\$ 6.442,50
110	ELÁSTICO COR CRU 39 MM COM 25 METROS	170	UNIDADE	R\$ 25,77	R\$ 4.380,90
111	FELTRO ESTAMPADOEspecificação : FELTRO Estampado 100% Poliéster - 1,40mt. de largura, peça com 10 metros de comprimento.(Estampas diversas, conforme solicitação do setor demandante).	300	UNIDADE	R\$ 313,00	R\$ 93.900,00
112	FELTRO ESTAMPADO EM LISTRADO. 50CM X 1,40. Especificação : Feltro estampado em listrado. 50cm x 1,40 - peça com 10 metros.	17	UNIDADE	R\$ 313,00	R\$ 5.321,00
113	FELTRO ESTAMPADO EM POAR . 50CM X 1,40. Especificação : Feltro estampado em poar . 50cm x 1,40- peça com 10 metros.	17	UNIDADE	R\$ 313,00	R\$ 5.321,00
114	FELTRO ESTAMPADO EM ROSAS. 50CM X 1,40. Especificação : Feltro estampado em rosas. 50cm x 1,40- peça com 10 metros.	17	UNIDADE	R\$ 313,00	R\$ 5.321,00
115	FELTRO LISO AMARELO OURO 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso amarelo ouro 50cm x 1,40- peça com 10 metros.	17	UNIDADE	R\$ 192,40	R\$ 3.270,80
116	FELTRO LISO - AZUL ROIAL 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso azul roial 50cm x 1,40. rolo com 10 metros.	12	UNIDADE	R\$ 189,50	R\$ 2.274,00
117	FELTRO LISO BRANCO 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso - branco 50cm x 1,40 - peça com 10 metros.	12	UNIDADE	R\$ 313,00	R\$ 3.756,00
118	FELTRO LISO LILÁS 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso - lilás 50cm x 1,40 - peça com 10 metros.	12	UNIDADE	R\$ 313,00	R\$ 3.756,00

119	FELTRO LISO PRETO 50CM X 1,40.Especificação : Feltro liso preto 50cm x 1,40-peça com 10 metros.	12	UNIDADE	R\$ 189,20	R\$ 2.270,40
120	FELTRO LISO - ROSA BEBÊ - 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso - rosa bebê - 50cm x 1,40 -rolo com 10 metros.	40	UNIDADE	R\$ 313,00	R\$ 12.520,00
121	FELTRO LISO VERDE BANDEIRA 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso verde bandeira 50cm x 1,40 .peça com 10 metros.	18	UNIDADE	R\$ 181,00	R\$ 3.258,00
122	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - AZUL. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - azul . Rolo com 50 metros.	36	ROLO	R\$ 12,34	R\$ 444,24
123	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - AZUL CLARO.Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - azul claro, rolo com 50 metros.	36	ROLO	R\$ 12,34	R\$ 444,24
124	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - AZUL ESCURO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - azul escuro, rolo com 50 metros.	36	ROLO	R\$ 1.234,00	R\$ 44.424,00
125	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - BRANCO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - branco- rolo com 50 metros.	36	ROLO	R\$ 16,87	R\$ 607,32
126	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - ROSA CLARO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - rosa claro -rolo com 50 metros.	36	UNIDADE	R\$ 13,03	R\$ 469,08
127	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - ROSA PINK. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - rosa pink - rolo com 50 metros.	36	UNIDADE	R\$ 13,03	R\$ 469,08
128	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - VERDE. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - verde- rolo com 50 metros.	36	ROLO	R\$ 13,03	R\$ 469,08
129	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - VERMELHO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - vermelho - rolo com 50 metros.	36	ROLO	R\$ 13,03	R\$ 469,08

130	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez- rolo com 50 metros.	36	ROLO	R\$ 17,20	R\$ 619,20
131	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ AMARELO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez amarelo- rolo com 50 metros.	36	ROLO	R\$ 17,20	R\$ 619,20
132	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ AZUL. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez azul- rolo com 50 metros.	36	ROLO	R\$ 17,20	R\$ 619,20
133	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ MARRON. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez marron- rolo com 50 metros.	36	ROLO	R\$ 17,20	R\$ 619,20
134	VIÉS LARGO 100% ALGODÃO 35MM PRETO. Especificação : Viés LARGO 100% algodão 35mm preto, rolo com 50 metros.	36	ROLO	R\$ 15,59	R\$ 561,24
135	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ VERDE. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez verde- rolo com 50 metros.	36	ROLO	R\$ 17,20	R\$ 619,20

TOTAL: R\$ 218.325,41

LOTE V -FITA/ FIO BARBANTE/LINHA/BARBANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
136	FITA DE CETIN LISA Nº 05 - COR AMARELO. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 - cor amarelo.Rolo com 50 metros.	120	ROLO	R\$ 21,05	R\$ 2.526,00
137	FITA DE CETIN LISA Nº 05 - COR AZUL. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 - cor azul. Rolo com 50 metros.	170	ROLO	R\$ 20,97	R\$ 3.564,90
138	FITA DE CETIN LISA Nº 05 AZUL ROYAL. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 azul royal.Rolo com 50 metros.	170	ROLO	R\$ 20,97	R\$ 3.564,90
139	FITA DE CETIN LISA Nº 05 COR PRETO. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 preto.Rolo com 50 metros	150	ROLO	R\$ 23,43	R\$ 3.514,50
140	FITA DE CETIN LISA Nº 05 - COR VERDE. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 - cor verde. Rolo com 50 metros.	90	ROLO	R\$ 16,77	R\$ 1.509,30

141	FITA DE CETIN LISA Nº 05 VERDE BANDEIRA. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 verde bandeira.Rolo com 50 metros.	90	ROLO	R\$ 16,77	R\$ 1.509,30
142	FITA DE CETIN LISA Nº 05 VERDE FOLHA.Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 verde folha. Rolo com 50 metros.	90	ROLO	R\$ 16,77	R\$ 1.509,30
143	FITA DE CETIN LISA Nº 05 VERDE MUSGO. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 verde musgo.Rolo com 50 metros.	90	ROLO	R\$ 16,77	R\$ 1.509,30
144	FITA DE CETIN Nº 0 - COR AMARELO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor amarelo.Rolo com 100 metros.	350	UNIDADE	R\$ 32,81	R\$ 11.483,50
145	FITA DE CETIN Nº 0 - COR AZUL BEBÊ. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor azul bebê. Rolo com 100 metros.	70	UNIDADE	R\$ 20,97	R\$ 1.467,90
146	FITA DE CETIM ROSA PINK. Especificação : FITA DE CETIM Nº 0, COR ROSA PINK COM 100 METROS.	40	UNIDADE	R\$ 32,29	R\$ 1.291,60
147	FITA DE CETIN Nº 0 - COR AZUL ROYAL. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor azul royal.Rolo com 100 metros.	300	UNIDADE	R\$ 20,97	R\$ 6.291,00
148	FITA DE CETIN Nº 0 COR -BANDEIRA. Especificação : Fita de cetin nº 0 verde bandeira,rolo com 100 metros.	80	UNIDADE	R\$ 32,87	R\$ 2.629,60
149	FITA DE CETIN Nº 0 - COR BRANCO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor branco. Rolo com 100 metros.	300	UNIDADE	R\$ 30,79	R\$ 9.237,00
150	FITA DE CETIN Nº 0 - COR LILÁS. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor lilás.Rolo com 100 metros.	200	UNIDADE	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
151	FITA DE CETIN Nº 0 - COR PRETO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor preto.Rolo com 100 metros.	80	UNIDADE	R\$ 23,43	R\$ 1.874,40
152	FITA DE CETIN Nº 0 - COR ROXO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor roxo.Rolo com 100 metros.	80	UNIDADE	R\$ 19,50	R\$ 1.560,00
153	FITA DE CETIN Nº 0 - COR VERDE. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor verde.Rolo com 100 metros.	80	UNIDADE	R\$ 32,87	R\$ 2.629,60
154	FITA DE CETIN Nº 0 - COR VERDE FOLHA. Especificação : Fita de cetim nº 0-cor verde folha.Rolo com 100 metros.	80	UNIDADE	R\$ 32,87	R\$ 2.629,60
155	FITA DE CETIN Nº 0 - COR VERDE MUSGO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor verde musgo.Rolo com 100 metros.	80	UNIDADE	R\$ 32,87	R\$ 2.629,60

156	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- AMARELO. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor-amarelo. Rolo com 10 metros.	80	ROLO	R\$ 52,40	R\$ 4.192,00
157	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- AZUL BEBÊ. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor-azul bebê.Rolo com 10 metros.	80	ROLO	R\$ 20,97	R\$ 1.677,60
158	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- AZUL ROYAL. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- azul royal. Rolo com 10 metros.	80	ROLO	R\$ 52,40	R\$ 4.192,00
159	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- BRANCO. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor-branco.Rolo com 10 metros.	80	ROLO	R\$ 52,40	R\$ 4.192,00
160	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- ROSA BEBÊ. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- rosa bebê. Rolo com 10 metros.	80	ROLO	R\$ 52,40	R\$ 4.192,00
161	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- ROSA PINK. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor-rosa pink.Rolo com 10 metros.	80	ROLO	R\$ 52,40	R\$ 4.192,00
162	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- VERDE BANDEIRA. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- verde bandeira.Rolo com 10 metros.	80	ROLO	R\$ 52,40	R\$ 4.192,00
163	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- VERDE BEBÊ. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- verde bebê.Rolo com 10 metros.	80	ROLO	R\$ 52,40	R\$ 4.192,00
164	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- VERDE FOLHA. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- verde folha.Rolo com 10 metros.	80	ROLO	R\$ 52,40	R\$ 4.192,00
165	FITA DE CETIM 100%POLIÉSTER Nº 05 COM 22MM. PEÇA COM 10 METROS. Especificação : Fita de cetim com 100% em poliéster, nº 05 com 22mm, na cor verde bandeira. Peça com 10 metros.	90	UNIDADE	R\$ 16,63	R\$ 1.496,70
166	FITA DE CETIM 100% POLIÉSTER Nº 05 COM 12MM, NA COR VERMELHO. Especificação : Fita de cetim nº 05 com 12mm, na cor vermelho. Composição: 100% poliéster. Peça com 10 metros.	170	UNIDADE	R\$ 16,13	R\$ 2.742,10
167	FITA DE CETIM 100% POLIÉSTER Nº 03 COM 15MM, NA COR BRANCO. Especificação : Fita de cetim 100% poliéster nº 03, com 15mm, na cor branco. peça com 10metros.	15	UNIDADE	R\$ 14,98	R\$ 224,70
168	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 06 AZUL- ROLO COM 1.000 METROS. Especificação : Fio barbante para crochê nº 06 azul- rolo com 1.000 metros.	200	UNIDADE	R\$ 26,30	R\$ 5.260,00

169	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 06 LILÁS. ROLO COM 1.000 METROS. Especificação : Fio barbante para crochê nº 06 lilás. Rolo com 1.000 metros.	200	UNIDADE	R\$ 26,30	R\$ 5.260,00
170	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 06 VERDE- ROLO COM 1.000 METROS. Especificação : Fio barbante para crochê nº 06 verde- rolo com 1.000 metros.	200	UNIDADE	R\$ 26,30	R\$ 5.260,00
171	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 06 AMARELO- ROLO COM 1.000METROS. Especificação : Fio barbante para crochê nº 06 amarelo- rolo com 1.000metros.	200	UNIDADE	R\$ 26,30	R\$ 5.260,00
172	FIO PARA COSTURA 100% POLIESTER BRANCO. Especificação : Fio para costura 100% poliester branco com 1.200 metros.	564	UNIDADE	R\$ 9,30	R\$ 5.245,20
173	FIO PARA OVERLOQUE , EM NYLON, COR AZUL CLARO, COM 1.200 METROS.	270	UNIDADE	R\$ 4,65	R\$ 1.255,50
174	FIO PARA OVERLOQUE, NYLON, COR VERDE BANDEIRA, COM 1.200 METROS.	360	UNIDADE	R\$ 18,36	R\$ 6.609,60
175	LINHA PRINCESA Nº 3505. Especificação : Linha princesa nº 3505.Rolo com 1.500 metros.	7	UNIDADE	R\$ 33,50	R\$ 234,50
176	LINHA PRINCESA Nº 3517. Especificação : Linha princesa nº 3517.Rolo com 1.500 metros.	7	UNIDADE	R\$ 33,50	R\$ 234,50
177	LINHA PRINCESA Nº 3553. Especificação : Linha princesa nº 3553. Rolo com 1.500 metros.	7	UNIDADE	R\$ 33,50	R\$ 234,50
178	LINHA PRINCESA Nº 3534. Especificação : Linha princesa nº 3534.Rolo com 1.500 metros.	7	UNIDADE	R\$ 33,50	R\$ 234,50
179	LINHA PRINCESA Nº 3519. Especificação : Linha princesa nº 3519. Rolo com 1.500 metros.	7	UNIDADE	R\$ 33,50	R\$ 234,50
180	LINHA PRINCESA Nº 3511. Especificação : Linha princesa nº 3511.Rolo com 1.500 metros.	7	UNIDADE	R\$ 33,50	R\$ 234,50
181	LINHA PRINCESA Nº 3512. Especificação : Linha princesa nº 3512. Rolo com 1.500 metros.	7	UNIDADE	R\$ 33,50	R\$ 234,50
182	LINHA PRINCESA Nº 3515. Especificação : Linha princesa nº 3515.Rolo com 1.500 metros.	7	UNIDADE	R\$ 33,50	R\$ 234,50
183	LINHA PRINCESA Nº 3521. Especificação : Linha princesa nº 3521.Rolo com 1.500 metros.	7	UNIDADE	R\$ 33,50	R\$ 234,50

184	LINHA PRINCESA Nº 3550. Especificação : Linha princesa nº 3550.Rolo com 1.500 metros.	7	UNIDADE	R\$ 33,50	R\$ 234,50
185	LINHA AZUL ANIL 1.200 METROS, 100% POLIESTER. Especificação : Linha azul anil 1.200 metros, 100% poliester	170	UNIDADE	R\$ 4,67	R\$ 793,90
186	LINHA AZUL CLARO 1.200 METROS, 100% POLIESTER. Especificação : Linha Azul Claro 1.200 metros, 100% poliester	290	UNIDADE	R\$ 4,67	R\$ 1.354,30
187	LINHA BRANCA 1.200 METROS, 100% POLIESTER. Especificação : Linha branca 1.200 metros, 100% poliester	290	UNIDADE	R\$ 7,19	R\$ 2.085,10
188	LINHA VERDE BANDEIRA 1.200 METROS. Especificação : Linha verde bandeira 1.200 metros	290	UNIDADE	R\$ 7,08	R\$ 2.053,20
189	LINHA CINZA 1.200 METROS, 100% POLIESTER	290	UNIDADE	R\$ 7,71	R\$ 2.235,90
190	LINHA PARA CROCHÊ BRANCA- ROLO COM 65 METROS.	10	UNIDADE	R\$ 12,47	R\$ 124,70
191	LINHA PARA CROCHÊ LILÁS- ROLO COM 65 METROS.	10	UNIDADE	R\$ 17,91	R\$ 179,10
192	LINHA PARA CROCHÊ - VERMELHA-ROLO COM 65 METROS.	10	UNIDADE	R\$ 17,92	R\$ 179,20
193	LINHA PARA CROCHÊ VERDE- ROLO COM 65 METROS.	10	UNIDADE	R\$ 18,51	R\$ 185,10
194	LINHA PARA CROCHÊ AMARELA-ROLO COM 65 METROS.	10	UNIDADE	R\$ 13,42	R\$ 134,20
195	LINHA PARA CROCHÊ AZUL- ROLO COM 65 METROS.	10	UNIDADE	R\$ 11,22	R\$ 112,20
196	LINHA PARA CROCHÊ PRETA- ROLO COM 65 METROS.	10	UNIDADE	R\$ 7,19	R\$ 71,90
197	LINHA 100% POLIESTER - BRANCO-TUBO COM 1.500METROS.	180	TUBO	R\$ 4,75	R\$ 855,00
198	LINHA 100% POLIESTER - AZUL- TUBO COM 1.500METROS.	180	TUBO	R\$ 5,26	R\$ 946,80
199	LINHA 100% POLIESTER MARROM-TUBO COM 1.500METROS.	180	TUBO	R\$ 7,08	R\$ 1.274,40
200	LINHA 100% POLIESTER - PRETO-TUBO COM 1.500METROS.	180	TUBO	R\$ 5,26	R\$ 946,80
201	LINHA 100% POLIESTER - ROSA- TUBO COM 1.500METROS.	180	TUBO	R\$ 6,00	R\$ 1.080,00
202	LINHA 100% POLIESTER VERDE- TUBO COM 1.500METROS.	180	TUBO	R\$ 30,22	R\$ 5.439,60
203	BARBANTE CRU Nº 4/4 , ROLO COM 1KG.	180	ROLO	R\$ 30,22	R\$ 5.439,60
204	BARBANTE CRU Nº 4/6, ROLO COM 1KG.	140	ROLO	R\$ 30,22	R\$ 4.230,80

205	BARBANTE CRU Nº 4/8, ROLO COM 1KG.Especificação : Barbante cru nº 4/8, rolo com 1kg.	140	ROLO	R\$ 30,22	R\$ 4.230,80
206	BARBANTE COLORIDO 4/4 - CORES VARIADAS. Especificação : Barbante colorido 4/4 - cores variadas. kg.	140	QUILO	R\$ 30,22	R\$ 4.230,80
207	BARBANTE COLORIDO 4/6 CORES VARIADAS. ROLO COM 1KG.	180	ROLO	R\$ 30,22	R\$ 5.439,60
208	BARBANTE COLORIDO 4/8. ROLO COM 1KG.	180	ROLO	R\$ 30,22	R\$ 5.439,60
TOTAL:					R\$ 192.066,30
LOTE VI- LENCOL/TOALHA/MANTA /PANO DE PRATO/FRANELA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
209	LENÇOL LISO, COR BRANCO 180 FIOS,100% ALGODÃO TAM:2,20 X 1,80M. Especificação : LENÇOL LISO, COR BRANCO 180 FIOS,100% ALGODÃO TAM:2,20 x 1,80M	22700	UNIDADE	R\$ 23,23	R\$ 527.321,00
210	TOALHA DE BANHO Especificação : Toalha de Banho grande,felpuda,100% algodão tamanho 0,75m x 1,45m - cor branca.	6960	UNIDADE	R\$ 26,65	R\$ 185.484,00
211	TOALHA P/ ROSTO 50X80CM. Especificação : TOALHA P/ ROSTO FELPUDA, 50X80CM, 100% ALGODÃO.	2200	UNIDADE	R\$ 19,42	R\$ 42.724,00
212	MANTA COBERTOR PARA FRIO, CASAL, ESTAMPA CLARA, 100% POLÉSTER.. Especificação : MANTA COBERTOR PARA FRIO, CASAL, ESTAMPA CLARA, 100% POLÉSTER. 2.000x 1.60 MT.	4900	UNIDADE	R\$ 31,00	R\$ 151.900,00
213	MANTA ACRÍLICA - MEDINDO 1,40 DE LARGURA. GRAMATURA: 80. Especificação : Manta acrílica - medindo 1,40 de largura. Gramatura: 80	70	METRO	R\$ 29,83	R\$ 2.088,10
214	MANTA ACRÍLICA - MEDINDO 1,40 DE LARGURA. GRAMATURA: 100. Especificação : Manta acrílica - medindo 1,40 de largura. Gramatura: 100. Metro.	70	METRO	R\$ 29,83	R\$ 2.088,10
215	MANTA ACRÍLICA - MEDINDO 1,40 DE LARGURA. GRAMATURA: 150. Especificação : Manta acrílica - medindo 1,40 de largura. Gramatura: 150.	50	METRO	R\$ 29,83	R\$ 1.491,50
216	PANO DE COPA EM TECIDO FELPUDO. Especificação : Em tecido felpudo, 100% algodão, tamanho 0,40cmx0,62cm, cores e estampas variadas.	5480	UNIDADE	R\$ 4,57	R\$ 25.043,60

217	PANO DE PRATO 48CMX70CM EM ALGODÃO (SEM PINTURA). Especificação : PANO DE PRATO 48cmx70cm em algodão (sem pintura)	6000	UNIDADE	R\$ 6,19	R\$ 37.140,00
218	FLANELA GRANDE 40X60 CM	1160	UNIDADE	R\$ 5,35	R\$ 6.206,00
				TOTAL:	R\$ 981.486,30
LOTE VII- ITENS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
219	CURSOR GRANDE PARA ZÍPER N° 08, PACOTE COM 50 UNIDADES.	24	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
220	MIÇANGA FORMATO REDONDO N° 03. Especificação : Miçanga formato redondo nº 03, pacote com 01kg.	3	UNIDADE	R\$ 65,30	R\$ 195,90
221	MIÇANGA FORMATO REDONDO N° 05. Especificação : Miçanga formato redondo nº 05. Pacote com 1kg.	3	UNIDADE	R\$ 65,30	R\$ 195,90
222	MIÇANGA FORMATO REDONDO N° 08. Especificação : Miçanga formato redondo nº 08. Pacote com 1kg.	3	UNIDADE	R\$ 65,30	R\$ 195,90
223	JOGO DE ALICATES PARA BIJUTERIAS. Especificação : Jogo de alicates para bijuterias , jogo com 3 peças.	30	UNIDADE	R\$ 65,72	R\$ 1.971,60
224	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA COM 100ML. Especificação : Óleo para lubrificação de máquina de costura, com 100ml.	102	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 2.652,00
225	FECHO DE CONTATO MACHO E FÊMEA 25MM, (VELCRO) PEÇA COM 10 METROS.	132	ROLO	R\$ 62,98	R\$ 8.313,36
226	FITA MÉTRICA COM 2METROS.PARA MEDIÇÃO DE TECIDO.	120	UNIDADE	R\$ 3,73	R\$ 447,60
227	TESOURA PROFISSIONAL PARA COSTURA - TAM. GRANDE Especificação : Tesoura profissional para costura - Tam. Grande, específica para corte de papel, moldes de costura, tecidos no tamanho de 20cm.	58	UNIDADE	R\$ 20,20	R\$ 1.171,60
				TOTAL:	R\$ 16.463,86
				VALOR GERAL:	R\$ 3.485.624,31

1.3. Estimativas de consumo individualizado dos órgão gerenciador e participantes:

1.3.1. **Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**

LOTE I - AGULHAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.

1	AGULHA DE CROCHÊ Nº 02.	140	UNID
2	AGULHA DE CROCHÊ Nº 4, EM AÇO INOXIDÁVEL.	140	UNID
3	AGULHA PARA COSTURA MANUAL TAMANHO MÉDIO	294	UNID
4	AGULHA PARA CROCHÊ COM BARBANTE Nº 4 COM CABO DE PLÁSTICO E PONTA DE METAL	150	UNID
5	AGULHA PARA CROCHÊ DE BARBANTE EM METAL 9MM.	150	UNID
6	AGULHA PARA CROCHÊ DE BARBANTE Nº 3,5, COM CABO DE PLÁSTICO E PONTA DE METAL.	150	UNID
7	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL Nº 11 OU 14	700	UNID
8	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA Nº 14	600	UNID
9	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA Nº 2020-80/12. Especificação : Agulha para maquina de costura nº 2020-80/12. Pacote com 10 unidades.	30	UNID
10	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA Nº 2045-70/09. Especificação : Agulha para maquina de costura nº 2045-70/09. Pacote com 10 unidades	30	UNID
11	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA Nº 16	3240	UNID
LOTE II - TECIDO/NAPA/TNT/PERCAL/POPELINE/BRIN/ALGODÃOZINHO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
12	ALGODÃO CRU 1 POR 1,60 M, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO - CP Especificação : Tecido Algodão Cru 1 por 1,60 m, composição 100% algodão, rolo 100 metros	60	ROLO
13	ALGODÃOZINHO 100% ALGODÃO, C/ 100 METROS 1,60 LARGURA C/ 150 FIOS - CP Especificação : Tecido Algodãozinho 100% Algodão, rolo com 100 metros 1,60 largura com 150 fios.	50	ROLO
14	BRIM AZUL ANIL, COM 100 METROS, 150 FIOS - CP Especificação : Tecido Brim azul anil, com 100 metros, 150 fios, 1,60 largura, rolo 100 metros.	96	UNIDADE
15	BRIM CINZA, COM 100 METROS, 150 FIOS - CP Especificação : Tecido Brim cinza, com 100 metros, 150 fios, 1,60 largura, Rolo de 100 metros	68	UNIDADE
16	BRIM VERDE BANDEIRA, COM 100 METROS, 150 FIOS - CP Especificação : Tecido Brim verde bandeira, com 100 metros, 150 fios, 1,6 largura, rolo 100 metros	96	UNIDADE
17	NAPA SINTÉTICA 100% EM POLICLORETO DE VINILA. Especificação : Composição: Tecido sintético, composto de policloreto de vinila (PVC), com reforço 100% poliéster. Peça com 50 metros.	100	UNIDADE

18	PERCAL AZUL CLARO, 150 FIOS Especificação : Tecido Percal Azul Claro, 150 Fios, 1,60 Largura, Peça com 25 Metros.	100	UNIDADE
19	PERCAL VERDE CLARO, 150 FIOS Especificação : Tecido Percal Verde Claro, 150 Fios, 1,60 Largura, Peça com 25 Metros.	60	UNIDADE
20	POPELINE ESTAMPADO, COR CLARO ADULTO, ROLO C/ 100 METROS - CP Especificação : Tecido Popeline estampado, cor claro adulto, rolo c/ 100 metros, 150 fios, 100% ALGODÃO COM 1,60mt de largura	90	UNIDADE
21	POPELINE ESTAMPADO INFANTIL Especificação : Tecido Popeline estampado, cor claro infantil, c/ 25 metros, 150 fios, 1,60 largura	150	UNIDADE
22	TECIDO EM ALGODÃO ESTAMPADO 1 POR 1,6 MT. 100% ALGODÃO- ROLO COM 100METROS. Especificação : Algodão estampado 1 por 1,6mt. Composição 100% algodão, rolo com 100metros.	10	UNIDADE
23	TECIDO ALGODÃO LISO 1 POR 1,60MT.COMPOS. 100% ALGODÃO, ROLO COM 100METROS-BRANCO. Especificação : Tecido em algodão liso 1 por 1,6mt. Composição: 100% algodão, rolo com 100 metros-na cor branca.	17	ROLO
24	TECIDO ATOALHADO BRANCO. Especificação : Tecido atoalhado branco-peça com 50 metros.	12	UNIDADE
25	TECIDO EM ALGODÃO ESTAMPADO EM LISTAS. Especificação : Tecido em algodão estampado em listas- peça com 50 metros.	12	UNIDADE
26	TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS. Especificação : TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS -Especificação: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50M. Cor:ROSA PINK.	12	ROLO
27	TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS- COR LILÁS. Especificação : TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS- Especificação: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50M. Cor LILÁS	12	ROLO
28	TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS- ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50. Especificação : TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-Especificação: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50M. Cor VERDE ESCURO.	12	ROLO
29	TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS- COR LARANJADO ESCURO. Especificação : TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-Especificação: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50M. Cor LARANJADO ESCURO.	12	ROLO

30	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR ROSA BEBÊ. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR ROSA BEBÊ.	2	ROLO
31	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR LILÁS. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR LILÁS.	3	ROLO
32	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR AZUL ROYAL. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR AZUL ROYAL.	3	ROLO
33	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR AZUL CLARO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR AZUL CLARO	4	ROLO
34	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR DOURADO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR DOURADO.	5	ROLO
35	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR BRANCO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR BRANCO.	12	ROLO
36	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR ROXO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR ROXO.	2	ROLO
37	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR VERMELHO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR VERMELHO.	2	ROLO
38	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO (5 CORES DE ESTAMPAS) TRICOLINE SEM ELASTANO. Especificação : Tecido de algodão estampado (5 cores de estampas) tricoline sem elastano. Peça com com 50 metros.	5	UNIDADE
39	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA. 100% POLIÉSTER. COR ROSA PINK. ROLO COM 100MT. Especificação : TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA. 100% POLIÉSTER. COR ROSA PINK. ROLO COM 100 MT.	48	UNIDADE
40	TECIDO TIPO ATOALHADO, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO. Especificação : Tecido tipo atalhado, armação textil, composto de 100% algodão, pesando 100g/mt, com largura de 1,40, na cor branca.	500	UNIDADE
41	TECIDO EM TRICOLINE - AMARELO. Especificação : Tecido em tricoline - amarelo- peça com 50 metros.	12	UNIDADE

42	TECIDO EM TRICOLINE - AZUL. Especificação : Tecido em tricoline - azul liso- peça com 50 metros.	12	UNIDADE
43	TECIDO EM TRICOLINE - BRANCO. Especificação : Tecido em tricoline - branco -peça com 50 metros.	12	UNIDADE
44	TECIDO EM TRICOLINE - PRETO. Especificação : Tecido em tricoline - preto- peça com 50 metros.	12	UNIDADE
45	TECIDO EM TRICOLINE - ROSA BEBÊ. Especificação : Tecido em tricoline - rosa bebê - peça com 50 metros.	12	UNIDADE
46	TECIDO EM TRICOLINE - VERDE. Especificação : Tecido em tricoline - verde- peça com 50 metros.	12	UNIDADE
47	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROSA BEBÊ. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROSA BEBÊ.	4	UNIDADE
48	TECIDO VOAL -ROSA PINK-PEÇA MEDINDO 50MX2,80. Especificação : TECIDO VOAL -ROSA PINK-PEÇA MEDINDO 50Mx2,80.	4	UNIDADE
49	TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR LILÁS. Especificação : TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR LILÁS.	4	UNIDADE
50	TECIDO VOAL XADREZ ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR AZUL CLARO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR AZUL CLARO.	6	UNIDADE
51	TECIDO VOAL COR LILÁS-ROLO COM 50 METROS. Especificação : TECIDO VOAL COR LILÁS-ROLO COM 50 METROS.	4	UNIDADE
52	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR VERDE CLARO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR VERDE CLARO.	6	UNIDADE
53	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR LARANJADO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR LARANJADO.	6	UNIDADE
54	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR MARROM. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR MARROM.	6	UNIDADE
55	TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR DOURADO. Especificação : TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR DOURADO.	6	UNIDADE
56	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR BRANCO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR BRANCO.	6	ROLO
57	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROXO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROXO.	2	ROLO

58	TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROXO. Especificação : TECIDO VOAL LISO-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR ROXO .	4	ROLO
59	TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR VERMELHO. Especificação : TECIDO VOAL XADREZ-ROLO MEDINDO 50M X 2,80 COR VERMELHO.	4	ROLO
60	TNT CORES VARIADAS. Especificação : Especificação : TNT cores variadas - composição 100% polipropileno, 1,40cm de largura peças com 50 metros.	300	PEÇA
LOTE III -CANETA/TINTA/PINCEL/TELA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
61	CANETA PARA TECIDO AZUL Especificação : Caneta Para Tecido Azul	600	UNID
62	CANETA PARA TECIDO PRETA Especificação : Caneta Para Tecido Preto	600	UNID
63	CANETA PARA TECIDO COR VERDE Especificação : CANETA PARA PINTURA EM TECIDO PONTA FINA - COR VERDE .	600	UNID
64	CANETA PARA TECIDO VERMELHO Especificação : Caneta Para Tecido Vermelho	600	UNID
65	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 0	80	UNIDADE
66	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 12.	80	UNIDADE
67	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 14.	80	UNIDADE
68	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 16.	80	UNIDADE
69	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 2.	80	UNIDADE
70	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 24.	24	UNIDADE
71	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 4	80	UNIDADE
72	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 6.	80	UNIDADE
73	PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO Nº 00.	129	UNIDADE
74	PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO Nº 10.	129	UNIDADE
75	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6	123	UNIDADE
76	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8	144	UNIDADE
77	PINCEL PARA PINTURA 14. Especificação : Pincel chato de cabo longo, cor: amarelo, com pontas e cerdas naturais, virola alumínio, nº 14	10	UNIDADE

78	PINCEL REDONDO 266 Nº 04. Especificação : Pincel redondo 266 nº 04.	80	UNIDADE
79	PINCEL REDONDO 266 Nº 06. Especificação : Pincel redondo 266 nº 06.	85	UNIDADE
80	PINCEL REDONDO 266 Nº 08. Especificação : Pincel redondo 266 nº 08.	80	UNIDADE
81	PINCEL REDONDO 266 Nº 10. Especificação : Pincel redondo 266 nº 10.	80	UNIDADE
82	TINTA PARA TECIDO COM 250 ML COR AZUL. Especificação : TINTA PARA TECIDO COM 250 ML COR AZUL.	448	UNIDADE
83	TINTA PARA TECIDO 250ML (8.45EL.02.),COR-LILÁS. Especificação : Tinta para tecido 250ml (8.45el.02.),cor-lilás.	100	UNIDADE
84	TINTA PARA TECIDO 250ML (8.45EL.02.) PRETO. POTE COM 250ML. Especificação : Tinta para tecido 250ml (8.45el.02.) preto. Pote com 250ml.	480	UNIDADE
85	TINTA PARA TECIDO 250ML (8.45EL.02.) VERDE FOLHA.POTE COM 250ML. Especificação : Tinta para tecido 250ml (8.45el.02.) verde folha. pote com 250ml.	240	UNIDADE
86	TINTA PARA TECIDO 250ML (8.45EL.02.) VERDE MUSGO. POTE COM 250ML. Especificação : Tinta para tecido 250ml (8.45el.02.) verde musgo. pote com 250ml.	100	UNIDADE
87	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR VERMELHA. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR VERMELHA.	100	UNIDADE
88	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR LARANJADO. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR LARANJADO.	100	UNIDADE
89	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR AZUL. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR AZUL.	100	UNIDADE
90	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR VERDE BANDEIRA. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR VERDE BANDEIRA.	100	UNIDADE
91	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR AMARELO. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR AMARELO.	100	UNIDADE
92	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR ROSA PINK. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR ROSA PINK.	100	UNIDADE

93	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR PRETA. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR PRETA.	100	UNIDADE
94	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR BRANCO. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR BRANCO.	100	UNIDADE
95	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR DOURADO. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR DOURADO.	100	UNIDADE
96	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR LILÁS. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR LILÁS.	100	UNIDADE
97	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR BRANCO	100	UNIDADE
98	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR AZUL CELESTE - EX	80	UNIDADE
99	TINTA PARA TECIDO COM 250 ML COR VERMELHO	120	UNIDADE
100	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR PRETO	170	UNIDADE
101	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR VERDE BANDEIRA	90	UNIDADE
102	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR VERMELHO FOGO	90	UNIDADE
103	TELA PARA PINTURA 12X16CM - TECIDO NA COR BRANCA COM MOLDURA EM MADERITE. Especificação : Tela para pintura 12x16cm - tecido na cor branca com moldura em maderite.	120	UNIDADE
104	TELA PARA PINTURA 24X30CM - TECIDO NA COR BRANCA COM MOLDURA EM MADERITE. Especificação : Tela para pintura 24x30cm - tecido na cor branca com moldura em maderite.	180	UNIDADE
105	TELA PARA PINTURA 20X30CM - TECIDO NA COR BRANCA COM MOLDURA EM MADERITE. Especificação : Tela para pintura 20x30cm - tecido na cor branca com moldura em maderite.	180	UNIDADE
106	TELA PARA PINTURA 40X60CM - TECIDO NA COR BRANCA COM MOLDURA EM MADERITE. Especificação : Tela para pintura 40x60cm - tecido na cor branca com moldura em maderite.	180	UNIDADE
LOTE IV -ELASTICO/FELTRO/VIES			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
107	ELÁSTICO COR CRU 19 MM COM 25 METROS	145	UNIDADE

108	ELÁSTICO COR CRU 34 MM COM 25 METROS	460	UNIDADE
109	ELASTICO 3CM, C/ 10 METROS, COR CRU.	250	UNIDADE
110	ELÁSTICO COR CRU 39 MM COM 25 METROS	170	UNIDADE
111	FELTRO ESTAMPADOEspecificação : FELTRO Estampado 100% Poliéster - 1,40mt. de largura, peça com 10 metros de comprimento.(Estampas diversas, conforme solicitação do setor demandante).	250	UNIDADE
112	FELTRO ESTAMPADO EM LISTRADO. 50CM X 1,40. Especificação : Feltro estampado em listrado. 50cm x 1,40 - peça com 10 metros.	12	UNIDADE
113	FELTRO ESTAMPADO EM POAR . 50CM X 1,40. Especificação : Feltro estampado em poar . 50cm x 1,40- peça com 10 metros.	12	UNIDADE
114	FELTRO ESTAMPADO EM ROSAS. 50CM X 1,40. Especificação : Feltro estampado em rosas. 50cm x 1,40- peça com 10 metros.	12	UNIDADE
115	FELTRO LISO AMARELO OURO 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso amarelo ouro 50cm x 1,40- peça com 10 metros.	12	UNIDADE
116	FELTRO LISO - AZUL ROIAL 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso azul roial 50cm x 1,40. rolo com 10 metros.	9	UNIDADE
117	FELTRO LISO BRANCO 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso - branco 50cm x 1,40 - peça com 10 metros.	9	UNIDADE
118	FELTRO LISO LILÁS 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso - lilás 50cm x 1,40 - peça com 10 metros.	9	UNIDADE
119	FELTRO LISO PRETO 50CM X 1,40.Especificação : Feltro liso preto 50cm x 1,40-peça com 10 metros.	9	UNIDADE
120	FELTRO LISO - ROSA BEBÊ - 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso - rosa bebê - 50cm x 1,40 -rolo com 10 metros.	30	UNIDADE
121	FELTRO LISO VERDE BANDEIRA 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso verde bandeira 50cm x 1,40 .peça com 10 metros.	12	UNIDADE
122	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - AZUL. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - azul . Rolo com 50 metros.	36	ROLO
123	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - AZUL CLARO.Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - azul claro, rolo com 50 metros.	36	ROLO
124	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - AZUL ESCURO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - azul escuro, rolo com 50 metros.	36	ROLO
125	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - BRANCO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - branco- rolo com 50 metros.	36	ROLO

126	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - ROSA CLARO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - rosa claro -rolo com 50 metros.	36	UNIDADE
127	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - ROSA PINK. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - rosa pink - rolo com 50 metros.	36	UNIDADE
128	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - VERDE. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - verde- rolo com 50 metros.	36	ROLO
129	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - VERMELHO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - vermelho - rolo com 50 metros.	36	ROLO
130	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez- rolo com 50 metros.	36	ROLO
131	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ AMARELO. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez amarelo- rolo com 50 metros.	36	ROLO
132	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ AZUL. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez azul- rolo com 50 metros.	36	ROLO
133	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ MARRON. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez marron- rolo com 50 metros.	36	ROLO
134	VIÉS LARGO 100% ALGODÃO 35MM PRETO. Especificação : Viés LARGO 100% algodão 35mm preto, rolo com 50 metros.	36	ROLO
135	VIÉS FINO 100% ALGODÃO 24MMX12M/50M - XADREZ VERDE. Especificação : Viés fino 100% algodão 24mmx12m/50m - xadrez verde- rolo com 50 metros.	36	ROLO
LOTE V -FITA/ FIO BARBANTE/LINHA/BARBANTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
136	FITA DE CETIN LISA Nº 05 - COR AMARELO. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 - cor amarelo.Rolo com 50 metros.	120	ROLO
137	FITA DE CETIN LISA Nº 05 - COR AZUL. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 - cor azul. Rolo com 50 metros.	120	ROLO
138	FITA DE CETIN LISA Nº 05 AZUL ROYAL. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 azul royal.Rolo com 50 metros.	120	ROLO
139	FITA DE CETIN LISA Nº 05 COR PRETO. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 preto.Rolo com 50 metros	100	ROLO

140	FITA DE CETIN LISA Nº 05 - COR VERDE. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 - cor verde. Rolo com 50 metros.	60	ROLO
141	FITA DE CETIN LISA Nº 05 VERDE BANDEIRA. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 verde bandeira.Rolo com 50 metros.	60	ROLO
142	FITA DE CETIN LISA Nº 05 VERDE FOLHA.Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 verde folha. Rolo com 50 metros.	60	ROLO
143	FITA DE CETIN LISA Nº 05 VERDE MUSGO. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 verde musgo.Rolo com 50 metros.	60	ROLO
144	FITA DE CETIN Nº 0 - COR AMARELO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor amarelo.Rolo com 100 metros.	250	UNIDADE
145	FITA DE CETIN Nº 0 - COR AZUL BEBÊ. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor azul bebê. Rolo com 100 metros.	60	UNIDADE
146	FITA DE CETIM ROSA PINK. Especificação : FITA DE CETIM Nº 0, COR ROSA PINK COM 100 METROS.	30	UNIDADE
147	FITA DE CETIN Nº 0 - COR AZUL ROYAL. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor azul royal.Rolo com 100 metros.	200	UNIDADE
148	FITA DE CETIN Nº 0 COR -BANDEIRA. Especificação : Fita de cetin nº 0 verde bandeira,rolo com 100 metros.	60	UNIDADE
149	FITA DE CETIN Nº 0 - COR BRANCO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor branco. Rolo com 100 metros.	250	UNIDADE
150	FITA DE CETIN Nº 0 - COR LILÁS. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor lilás.Rolo com 100 metros.	150	UNIDADE
151	FITA DE CETIN Nº 0 - COR PRETO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor preto.Rolo com 100 metros.	60	UNIDADE
152	FITA DE CETIN Nº 0 - COR ROXO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor roxo.Rolo com 100 metros.	60	UNIDADE
153	FITA DE CETIN Nº 0 - COR VERDE. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor verde.Rolo com 100 metros.	60	UNIDADE
154	FITA DE CETIN Nº 0 - COR VERDE FOLHA. Especificação : Fita de cetim nº 0- cor verde folha.Rolo com 100 metros.	60	UNIDADE
155	FITA DE CETIN Nº 0 - COR VERDE MUSGO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor verde musgo.Rolo com 100 metros.	60	UNIDADE
156	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- AMARELO. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- amarelo. Rolo com 10 metros.	60	ROLO
157	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- AZUL BEBÊ. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- azul bebê.Rolo com 10 metros.	60	ROLO
158	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- AZUL ROYAL. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- azul royal. Rolo com 10 metros.	60	ROLO

159	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- BRANCO. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- branco.Rolo com 10 metros.	60	ROLO
160	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- ROSA BEBÊ. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- rosa bebê. Rolo com 10 metros.	60	ROLO
161	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- ROSA PINK. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- rosa pink.Rolo com 10 metros.	60	ROLO
162	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- VERDE BANDEIRA. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- verde bandeira.Rolo com 10 metros.	60	ROLO
163	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- VERDE BEBÊ. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- verde bebê.Rolo com 10 metros.	60	ROLO
164	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- VERDE FOLHA. Especificação : Fita de cetin nº 8 - cor- verde folha.Rolo com 10 metros.	60	ROLO
165	FITA DE CETIM 100%POLIÉSTER Nº 05 COM 22MM. PEÇA COM 10 METROS. Especificação : Fita de cetim com 100% em poliéster, nº 05 com 22mm, na cor verde bandeira. Peça com 10 metros.	70	UNIDADE
166	FITA DE CETIM 100% POLIÉSTER Nº 05 COM 12MM, NA COR VERMELHO. Especificação : Fita de cetim nº 05 com 12mm, na cor vermelho. Composição: 100% poliéster. Peça com 10 metros.	150	UNIDADE
167	FITA DE CETIM 100% POLIÉSTER Nº 03 COM 15MM, NA COR BRANCO. Especificação : Fita de cetim 100% poliéster nº 03, com 15mm, na cor branco. peça com 10metros.	10	UNIDADE
168	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 06 AZUL- ROLO COM 1.000 METROS. Especificação : Fio barbante para crochê nº 06 azul- rolo com 1.000 metros.	200	UNIDADE
169	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 06 LILÁS. ROLO COM 1.000 METROS. Especificação : Fio barbante para crochê nº 06 lilás. Rolo com 1.000 metros.	200	UNIDADE
170	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 06 VERDE- ROLO COM 1.000 METROS. Especificação : Fio barbante para crochê nº 06 verde- rolo com 1.000 metros.	200	UNIDADE
171	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 06 AMARELO- ROLO COM 1.000METROS. Especificação : Fio barbante para crochê nº 06 amarelo- rolo com 1.000metros.	200	UNIDADE
172	FIO PARA COSTURA 100% POLIESTER BRANCO. Especificação : Fio para costura 100% poliester branco com 1.200 metros.	564	UNIDADE
173	FIO PARA OVERLOQUE , EM NYLON, COR AZUL CLARO, COM 1.200 METROS.	270	UNIDADE
174	FIO PARA OVERLOQUE, NYLON, COR VERDE BANDEIRA, COM 1.200 METROS.	360	UNIDADE

175	LINHA PRINCESA Nº 3505. Especificação : Linha princesa nº 3505.Rolo com 1.500 metros.	7	UNIDADE
176	LINHA PRINCESA Nº 3517. Especificação : Linha princesa nº 3517.Rolo com 1.500 metros.	7	UNIDADE
177	LINHA PRINCESA Nº 3553. Especificação : Linha princesa nº 3553. Rolo com 1.500 metros.	7	UNIDADE
178	LINHA PRINCESA Nº 3534. Especificação : Linha princesa nº 3534.Rolo com 1.500 metros.	7	UNIDADE
179	LINHA PRINCESA Nº 3519. Especificação : Linha princesa nº 3519. Rolo com 1.500 metros.	7	UNIDADE
180	LINHA PRINCESA Nº 3511. Especificação : Linha princesa nº 3511.Rolo com 1.500 metros.	7	UNIDADE
181	LINHA PRINCESA Nº 3512. Especificação : Linha princesa nº 3512. Rolo com 1.500 metros.	7	UNIDADE
182	LINHA PRINCESA Nº 3515. Especificação : Linha princesa nº 3515.Rolo com 1.500 metros.	7	UNIDADE
183	LINHA PRINCESA Nº 3521. Especificação : Linha princesa nº 3521.Rolo com 1.500 metros.	7	UNIDADE
184	LINHA PRINCESA Nº 3550. Especificação : Linha princesa nº 3550.Rolo com 1.500 metros.	7	UNIDADE
185	LINHA AZUL ANIL 1.200 METROS, 100% POLIESTER. Especificação : Linha azul anil 1.200 metros, 100% poliester	170	UNIDADE
186	LINHA AZUL CLARO 1.200 METROS, 100% POLIESTER. Especificação : Linha Azul Claro 1.200 metros, 100% poliester	290	UNIDADE
187	LINHA BRANCA 1.200 METROS, 100% POLIESTER. Especificação : Linha branca 1.200 metros, 100% poliester	290	UNIDADE
188	LINHA VERDE BANDEIRA 1.200 METROS. Especificação : Linha verde bandeira 1.200 metros	290	UNIDADE
189	LINHA CINZA 1.200 METROS, 100% POLIESTER	290	UNIDADE
190	LINHA PARA CROCHÊ BRANCA- ROLO COM 65 METROS.	10	UNIDADE
191	LINHA PARA CROCHÊ LILÁS- ROLO COM 65 METROS.	10	UNIDADE
192	LINHA PARA CROCHÊ - VERMELHA- ROLO COM 65 METROS.	10	UNIDADE
193	LINHA PARA CROCHÊ VERDE- ROLO COM 65 METROS.	10	UNIDADE
194	LINHA PARA CROCHÊ AMARELA- ROLO COM 65 METROS.	10	UNIDADE
195	LINHA PARA CROCHÊ AZUL- ROLO COM 65 METROS.	10	UNIDADE
196	LINHA PARA CROCHÊ PRETA- ROLO COM 65 METROS.	10	UNIDADE
197	LINHA 100% POLIESTER - BRANCO- TUBO COM 1.500METROS.	180	TUBO

198	LINHA 100% POLIESTER - AZUL- TUBO COM 1.500METROS.	180	TUBO
199	LINHA 100% POLIESTER MARROM- TUBO COM 1.500METROS.	180	TUBO
200	LINHA 100% POLIESTER - PRETO- TUBO COM 1.500METROS.	180	TUBO
201	LINHA 100% POLIESTER - ROSA- TUBO COM 1.500METROS.	180	TUBO
202	LINHA 100% POLIESTER VERDE- TUBO COM 1.500METROS.	180	TUBO
203	BARBANTE CRU Nº 4/4 , ROLO COM 1KG.	140	ROLO
204	BARBANTE CRU Nº 4/6, ROLO COM 1KG.	140	ROLO
205	BARBANTE CRU Nº 4/8, ROLO COM 1KG.Especificação : Barbante cru nº 4/8, rolo com 1kg.	140	ROLO
206	BARBANTE COLORIDO 4/4 - CORES VARIADAS. Especificação : Barbante colorido 4/4 - cores variadas. kg.	140	QUILO
207	BARBANTE COLORIDO 4/6 CORES VARIADAS. ROLO COM 1KG.	140	ROLO
208	BARBANTE COLORIDO 4/8. ROLO COM 1KG.	140	ROLO
LOTE VI- LENCOL/TOALHA/MANTA /PANO DE PRATO/FRANELA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
209	LENÇOL LISO, COR BRANCO 180 FIOS,100% ALGODÃO TAM:2,20 X 1,80M. Especificação : LENÇOL LISO, COR BRANCO 180 FIOS,100% ALGODÃO TAM:2,20 x 1,80M	22700	UNIDADE
210	TOALHA DE BANHO Especificação : Toalha de Banho grande,felpuda,100% algodão tamanho 0,75m x 1,45m - cor branca.	6960	UNIDADE
211	TOALHA P/ ROSTO 50X80CM. Especificação : TOALHA P/ ROSTO FELPUDA, 50X80CM, 100% ALGODÃO.	2200	UNIDADE
212	MANTA COBERTOR PARA FRIO, CASAL, ESTAMPA CLARA, 100% POLÉSTER.. Especificação : MANTA COBERTOR PARA FRIO, CASAL, ESTAMPA CLARA, 100% POLÉSTER. 2.000x 1.60 MT.	4900	UNIDADE
213	MANTA ACRÍLICA - MEDINDO 1,40 DE LARGURA. GRAMATURA: 80. Especificação : Manta acrílica - medindo 1,40 de largura. Gramatura: 80	50	METRO
214	MANTA ACRÍLICA - MEDINDO 1,40 DE LARGURA. GRAMATURA: 100. Especificação : Manta acrílica - medindo 1,40 de largura. Gramatura: 100. Metro.	50	METRO

215	MANTA ACRÍLICA - MEDINDO 1,40 DE LARGURA. GRAMATURA: 150. Especificação : Manta acrílica - medindo 1,40 de largura. Gramatura: 150.	50	METRO
216	PANO DE COPA EM TECIDO FELPUDO. Especificação : Em tecido felpudo, 100% algodão, tamanho 0,40cmx0,62cm, cores e estampas variadas.	5480	UNIDADE
217	PANO DE PRATO 48CMX70CM EM ALGODÃO (SEM PINTURA). Especificação : PANO DE PRATO 48cmx70cm em algodão (sem pintura)	5500	UNIDADE
218	FLANELA GRANDE 40X60 CM	1080	UNIDADE
LOTE VII- ITENS DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
219	CURSOR GRANDE PARA ZÍPER Nº 08, PACOTE COM 50 UNIDADES.	24	UNIDADE
220	MIÇANGA FORMATO REDONDO Nº 03. Especificação : Miçanga formato redondo nº 03, pacote com 01kg.	3	UNIDADE
221	MIÇANGA FORMATO REDONDO Nº 05. Especificação : Miçanga formato redondo nº 05. Pacote com 1kg.	3	UNIDADE
222	MIÇANGA FORMATO REDONDO Nº 08. Especificação : Miçanga formato redondo nº 08. Pacote com 1kg.	3	UNIDADE
223	JOGO DE ALICATES PARA BIJUTERIAS. Especificação : Jogo de alicates para bijuterias , jogo com 3 peças.	30	UNIDADE
224	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA COM 100ML. Especificação : Óleo para lubrificação de máquina de costura, com 100ml.	102	UNID
225	FECHO DE CONTATO MACHO E FÊMEA 25MM, (VELCRO) PEÇA COM 10 METROS.	132	ROLO
226	FITA MÉTRICA COM 2METROS.PARA MEDIÇÃO DE TECIDO.	120	UNIDADE
227	TESOURA PROFISSIONAL PARA COSTURA - TAM. GRANDE Especificação : Tesoura profissional para costura - Tam. Grande, especifica para corte de papel, moldes de costura, tecidos no tamanho de 20cm.	48	UNID

1.3.2. **Órgãos participantes: Fundação Casa da Cultura de Marabá**

LOTE II - TECIDO/NAPA/TNT/PERCAL/POPELINE/BRIN/ALGODÃOZINHO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.

17	NAPA SINTÉTICA 100% EM POLICLORETO DE VINILA. Especificação : Composição: Tecido sintético, composto de policloreto de vinila (PVC), com reforço 100% poliéster.Peça com 50 metros.	80	UNIDADE
18	PERCAL AZUL CLARO, 150 FIOS Especificação : Tecido Percal Azul Claro, 150 Fios, 1,60 Largura, Peça com 25 Metros.	20	UNIDADE
19	PERCAL VERDE CLARO, 150 FIOS Especificação : Tecido Percal Verde Claro, 150 Fios, 1,60 Largura, Peça com 25 Metros.	20	UNIDADE
26	TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS. Especificação : TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS -Especificação: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50M. Cor:ROSA PINK.	6	ROLO
27	TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS- COR LILÁS. Especificação : TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-Especificação: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50M. Cor LILÁS	6	ROLO
28	TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50. Especificação : TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-Especificação: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50M. Cor VERDE ESCURO.	6	ROLO
29	TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS- COR LARANJADO ESCURO. Especificação : TECIDO CETIM ROLO DE 50 METROS-Especificação: MEDINDO DE COMP. 50M X LAGURA 1,50M. Cor LARANJADO ESCURO.	6	ROLO
30	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR ROSA BEBÊ. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR ROSA BEBÊ.	1	ROLO

31	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR LILÁS. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR LILÁS.	1	ROLO
32	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR AZUL ROYAL.Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR AZUL ROYAL.	1	ROLO
33	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR AZUL CLARO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR AZUL CLARO	1	ROLO
34	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR DOURADO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR DOURADO.	1	ROLO
35	TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR BRANCO. Especificação : TECIDO HELANQUINHA-ROLO MEDINDO 100M X 1,80 COR BRANCO.	1	ROLO
60	TNT CORES VARIADAS. Especificação : Especificação : TNT cores variadas - composição 100% polipropileno, 1,40cm de largura peças com 50 metros.	300	UNIDADE
LOTE III -CANETA/TINTA/PINCEL/TELA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
61	CANETA PARA TECIDO AZUL Especificação : Caneta Para Tecido Azul	200	UNIDADE
62	CANETA PARA TECIDO PRETA Especificação : Caneta Para Tecido Preto	200	UNIDADE
63	CANETA PARA TECIDO COR VERDE Especificação : CANETA PARA PINTURA EM TECIDO PONTA FINA - COR VERDE .	200	UNIDADE
64	CANETA PARA TECIDO VERMELHO Especificação : Caneta Para Tecido Vermelho	200	UNIDADE
65	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 0	35	UNIDADE

66	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 12.	35	UNIDADE
67	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 14.	35	UNIDADE
68	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 16.	35	UNIDADE
69	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 2.	35	UNIDADE
70	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 24.	10	UNIDADE
71	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 4	35	UNIDADE
72	PINCÉIS PARA ARTESANATO CHATO 815 - CERDAS NATURAIS. Nº 6.	35	UNIDADE
73	PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO Nº 00.	60	UNIDADE
74	PINCEL PARA PINTURA DE TECIDO Nº 10.	60	UNIDADE
75	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6	60	UNIDADE
76	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8	60	UNIDADE
77	PINCEL PARA PINTURA 14. Especificação : Pincel chato de cabo longo, cor: amarelo, com pontas e cerdas naturais, virola alumínio, nº 14	8	UNIDADE
78	PINCEL REDONDO 266 Nº 04. Especificação : Pincel redondo 266 nº 04.	35	UNIDADE
79	PINCEL REDONDO 266 Nº 06. Especificação : Pincel redondo 266 nº 06.	35	UNIDADE
80	PINCEL REDONDO 266 Nº 08. Especificação : Pincel redondo 266 nº 08.	35	UNIDADE
81	PINCEL REDONDO 266 Nº 10. Especificação : Pincel redondo 266 nº 10.	35	UNIDADE

82	TINTA PARA TECIDO COM 250 ML COR AZUL. Especificação : TINTA PARA TECIDO COM 250 ML COR AZUL.	220	UNIDADE
83	TINTA PARA TECIDO 250ML (8.45EL.02.),COR-LILÁS. Especificação : Tinta para tecido 250ml (8.45el.02.),cor-lilás.	40	UNIDADE
84	TINTA PARA TECIDO 250ML (8.45EL.02.) PRETO. POTE COM 250ML. Especificação : Tinta para tecido 250ml (8.45el.02.) preto. Pote com 250ml.	180	UNIDADE
85	TINTA PARA TECIDO 250ML (8.45EL.02.) VERDE FOLHA.POTE COM 250ML. Especificação : Tinta para tecido 250ml (8.45el.02.) verde folha. pote com 250ml.	180	UNIDADE
86	TINTA PARA TECIDO 250ML (8.45EL.02.) VERDE MUSGO. POTE COM 250ML. Especificação : Tinta para tecido 250ml (8.45el.02.) verde musgo. pote com 250ml.	40	UNIDADE
87	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR VERMELHA. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR VERMELHA.	40	UNIDADE
88	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR LARANJADO. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR LARANJADO.	40	UNIDADE
89	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR AZUL. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR AZUL.	40	UNIDADE
90	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR VERDE BANDEIRA. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR VERDE BANDEIRA.	40	UNIDADE

91	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR AMARELO. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR AMARELO.	40	UNIDADE
92	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR ROSA PINK. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR ROSA PINK.	40	UNIDADE
93	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR PRETA. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR PRETA.	40	UNIDADE
94	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR BRANCO. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR BRANCO.	40	UNIDADE
95	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR DOURADO. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR DOURADO.	40	UNIDADE
96	TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR LILÁS. Especificação : TINTA PARA TECIDO EM ALTO RELEVO- FRASCO COM 250ML COR LILÁS.	40	UNIDADE
97	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR BRANCO	40	UNIDADE
98	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR AZUL CELESTE - EX	40	UNIDADE
99	TINTA PARA TECIDO COM 250 ML COR VERMELHO	40	UNIDADE
100	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR PRETO	40	UNIDADE
101	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR VERDE BANDEIRA	40	UNIDADE
102	TINTA PARA TECIDO C/ 250 ML, COR VERMELHO FOGO	40	UNIDADE

103	TELA PARA PINTURA 12X16CM - TECIDO NA COR BRANCA COM MOLDURA EM MADERITE. Especificação : Tela para pintura 12x16cm - tecido na cor branca com moldura em maderite.	20	UNIDADE
104	TELA PARA PINTURA 24X30CM - TECIDO NA COR BRANCA COM MOLDURA EM MADERITE. Especificação : Tela para pintura 24x30cm - tecido na cor branca com moldura em maderite.	20	UNIDADE
105	TELA PARA PINTURA 20X30CM - TECIDO NA COR BRANCA COM MOLDURA EM MADERITE. Especificação : Tela para pintura 20x30cm - tecido na cor branca com moldura em maderite.	20	UNIDADE
106	TELA PARA PINTURA 40X60CM - TECIDO NA COR BRANCA COM MOLDURA EM MADERITE. Especificação : Tela para pintura 40x60cm - tecido na cor branca com moldura em maderite.	20	UNIDADE
LOTE IV -ELASTICO/FELTRO/VIES			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
111	FELTRO ESTAMPADO Especificação : FELTRO Estampado 100% Poliéster - 1,40mt. de largura, peça com 10 metros de comprimento.(Estampas diversas, conforme solicitação do setor demandante).	50	UNIDADE
112	FELTRO ESTAMPADO EM LISTRADO. 50CM X 1,40. Especificação : Feltro estampado em listrado. 50cm x 1,40 - peça com 10 metros.	5	UNIDADE
113	FELTRO ESTAMPADO EM POAR . 50CM X 1,40. Especificação : Feltro estampado em poar . 50cm x 1,40- peça com 10 metros.	5	UNIDADE
114	FELTRO ESTAMPADO EM ROSAS. 50CM X 1,40. Especificação : Feltro estampado em rosas. 50cm x 1,40- peça com 10 metros.	5	UNIDADE

115	FELTRO LISO AMARELO OURO 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso amarelo ouro 50cm x 1,40- peça com 10 metros.	5	UNIDADE
116	FELTRO LISO - AZUL ROIAL 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso azul roial 50cm x 1,40.rolo com 10 metros.	3	UNIDADE
117	FELTRO LISO BRANCO 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso - branco 50cm x 1,40 - peça com 10 metros.	3	UNIDADE
118	FELTRO LISO LILÁS 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso - lilás 50cm x 1,40 - peça com 10 metros.	3	UNIDADE
119	FELTRO LISO PRETO 50CM X 1,40.Especificação : Feltro liso preto 50cm x 1,40-peça com 10 metros.	3	UNIDADE
120	FELTRO LISO - ROSA BEBÊ - 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso - rosa bebê - 50cm x 1,40 -rolo com 10 metros.	10	UNIDADE
121	FELTRO LISO VERDE BANDEIRA 50CM X 1,40. Especificação : Feltro liso verde bandeira 50cm x 1,40 .peça com 10 metros.	6	UNIDADE
LOTE V -FITA/ FIO BARBANTE/LINHA/BARBANTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
137	FITA DE CETIN LISA Nº 05 - COR AZUL. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 - cor azul. Rolo com 50 metros.	50	ROLO
138	FITA DE CETIN LISA Nº 05 AZUL ROYAL. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 azul royal.Rolo com 50 metros.	50	ROLO
139	FITA DE CETIN LISA Nº 05 COR PRETO. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 preto.Rolo com 50 metros	50	ROLO
140	FITA DE CETIN LISA Nº 05 - COR VERDE. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 - cor verde. Rolo com 50 metros.	30	ROLO

141	FITA DE CETIN LISA Nº 05 VERDE BANDEIRA. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 verde bandeira.Rolo com 50 metros.	30	ROLO
142	FITA DE CETIN LISA Nº 05 VERDE FOLHA.Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 verde folha. Rolo com 50 metros.	30	ROLO
143	FITA DE CETIN LISA Nº 05 VERDE MUSGO. Especificação : Fita de cetin lisa nº 05 verde musgo.Rolo com 50 metros.	30	ROLO
144	FITA DE CETIN Nº 0 - COR AMARELO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor amarelo.Rolo com 100 metros.	100	UNIDADE
145	FITA DE CETIN Nº 0 - COR AZUL BEBÊ. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor azul bebê. Rolo com 100 metros.	10	UNIDADE
146	FITA DE CETIM ROSA PINK. Especificação : FITA DE CETIM Nº 0, COR ROSA PINK COM 100 METROS.	10	UNIDADE
147	FITA DE CETIN Nº 0 - COR AZUL ROYAL. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor azul royal.Rolo com 100 metros.	100	UNIDADE
148	FITA DE CETIN Nº 0 COR -BANDEIRA. Especificação : Fita de cetin nº 0 verde bandeira,rolo com 100 metros.	20	UNIDADE
149	FITA DE CETIN Nº 0 - COR BRANCO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor branco. Rolo com 100 metros.	50	UNIDADE
150	FITA DE CETIN Nº 0 - COR LILÁS. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor lilás.Rolo com 100 metros.	50	UNIDADE
151	FITA DE CETIN Nº 0 - COR PRETO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor preto.Rolo com 100 metros.	20	UNIDADE
152	FITA DE CETIN Nº 0 - COR ROXO. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor roxo.Rolo com 100 metros.	20	UNIDADE
153	FITA DE CETIN Nº 0 - COR VERDE. Especificação : Fita de cetin nº 0 - cor verde.Rolo com 100 metros.	20	UNIDADE

154	FITA DE CETIN Nº 0 - COR VERDE FOLHA. Especificação : Fita de cetim nº 0- cor verde folha.Rolo com 100 metros.	20	UNIDADE
155	FITA DE CETIN Nº 0 - COR VERDE MUSGO. Especificação : Fita de cetim nº 0 - cor verde musgo.Rolo com 100 metros.	20	UNIDADE
156	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- AMARELO. Especificação : Fita de cetim nº 8 - cor- amarelo. Rolo com 10 metros.	20	ROLO
157	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- AZUL BEBÊ. Especificação : Fita de cetim nº 8 - cor- azul bebê.Rolo com 10 metros.	20	ROLO
158	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- AZUL ROYAL. Especificação : Fita de cetim nº 8 - cor- azul royal. Rolo com 10 metros.	20	ROLO
159	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- BRANCO. Especificação : Fita de cetim nº 8 - cor- branco.Rolo com 10 metros.	20	ROLO
160	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- ROSA BEBÊ. Especificação : Fita de cetim nº 8 - cor- rosa bebê. Rolo com 10 metros.	20	ROLO
161	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- ROSA PINK. Especificação : Fita de cetim nº 8 - cor- rosa pink.Rolo com 10 metros.	20	ROLO
162	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- VERDE BANDEIRA. Especificação : Fita de cetim nº 8 - cor- verde bandeira.Rolo com 10 metros.	20	ROLO
163	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- VERDE BEBÊ. Especificação : Fita de cetim nº 8 - cor- verde bebê.Rolo com 10 metros.	20	ROLO
164	FITA DE CETIN Nº 8 - COR- VERDE FOLHA. Especificação : Fita de cetim nº 8 - cor- verde folha.Rolo com 10 metros.	20	ROLO

165	FITA DE CETIM 100%POLIÉSTER Nº 05 COM 22MM. PEÇA COM 10 METROS. Especificação : Fita de cetim com 100% em poliéster, nº 05 com 22mm, na cor verde bandeira. Peça com 10 metros.	20	UNIDADE
166	FITA DE CETIM 100% POLIÉSTER Nº 05 COM 12MM, NA COR VERMELHO. Especificação : Fita de cetim nº 05 com 12mm, na cor vermelho. Composição: 100% poliéster. Peça com 10 metros.	20	UNIDADE
167	FITA DE CETIM 100% POLIÉSTER Nº 03 COM 15MM, NA COR BRANCO. Especificação : Fita de cetim 100% poliéster nº 03, com 15mm, na cor branco. peça com 10metros.	5	UNIDADE
203	BARBANTE CRU Nº 4/4 , ROLO COM 1KG.	40	ROLO
207	BARBANTE COLORIDO 4/6 CORES VARIADAS. ROLO COM 1KG.	40	ROLO
208	BARBANTE COLORIDO 4/8. ROLO COM 1KG.	40	ROLO
LOTE VI- LENCOL/TOALHA/MANTA /PANO DE PRATO/FRANELA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
213	MANTA ACRÍLICA - MEDINDO 1,40 DE LARGURA. GRAMATURA: 80. Especificação : Manta acrílica - medindo 1,40 de largura. Gramatura: 80	20	METRO
214	MANTA ACRÍLICA - MEDINDO 1,40 DE LARGURA. GRAMATURA: 100. Especificação : Manta acrílica - medindo 1,40 de largura. Gramatura: 100. Metro.	20	METRO
217	PANO DE PRATO 48CMX70CM EM ALGODÃO (SEM PINTURA). Especificação : PANO DE PRATO 48cmx70cm em algodão (sem pintura)	500	UNIDADE
218	FLANELA GRANDE 40X60 CM	80	UNIDADE
LOTE VII- ITENS DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.

227	TESOURA PROFISSIONAL PARA COSTURA - TAM. GRANDE Especificação : Tesoura profissional para costura - Tam. Grande, específica para corte de papel, moldes de costura, tecidos no tamanho de 20cm.	10	UNIDADE
-----	---	----	---------

1.4. As quantidades estimadas para aquisições não configuram responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá e demais órgãos participantes, em contratá-la integralmente, visto que o fornecimento dos objetos se dará em função das necessidades da administração. Desse modo, durante a execução do contrato os quantitativos poderão ser reduzidos ou aumentados, respeitando os limites previamente estabelecidos.

1.5. Será permitida a adesão por órgãos não - participantes à Ata de Registro de Preços referente ao objeto constante neste Termo de Referência, em conformidade com as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas e no limite previsto.

1.6. A motivação para a permissão de adesão por órgãos não participantes (carona) e demais instituições poderão fazer uso desse processo licitatório, tendo em vista que são aquisições usuais são objetos que as instituições tenham a necessidade de adquirir, então é possível a economia de escala proporcionando uma melhor compra à Administração e outros órgãos.

1.7. Deste modo, a permissão da utilização da futura ata por possíveis "caronas" facilita a aquisição destes itens pelos órgãos do Ente Municipal, propiciando agilidade nas aquisições, com redução no tempo de entrega dos itens, e, por fim, a obtenção de melhores preços na economia de escala, uma vez que a maioria dos processos de licitações são onerosos e morosos, conforme exposto.

1.8. Deste modo, conforme exposto, a execução do procedimento licitatório será realizado mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e art.74, Decreto Municipal nº 383/2023.

1.9. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.10. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº art. 20, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 383/2021, art. 28, com características e especificações usuais no mercado.

1.11. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 28 e seguintes do Decreto Municipal nº 383, de 28 de março de 2023.

1.12. O prazo de vigência da contratação terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.13. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação visa garantir a excelência no desenvolvimento das atividades realizadas cotidianamente pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, visto que a incorporação de atividades de costura e uso de aviamentos nas unidades de saúde, como CAPS e UBS, atende a diversas necessidades importantes, bem como, são necessários para a efetiva continuidade na prestação do serviço de rouparias em geral dos hospitais e casas de saúde. Para isso, os Materiais de Aviamentos e Costura são ferramentas indispensáveis para o cumprimento da missão institucional desse

órgão.

2.3. Os dados descritos no quadro demonstrativo no item 1.2 representam a quantidade de de Materiais de Aviamentos e Costura necessários para a manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. A quantidade de de Materiais de Aviamentos e Costura, foi definida por análise criteriosa do histórico de quantitativos em contratações anteriores.

2.4. O uso e operação dos objetos adquiridos por este Termo de Referência ficará a cargo da Central de Abastecimento - Almoxarifado SMS, e atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.5. Por tais, motivos torna-se imperativa a compra de de Materiais de Aviamentos e Costura para o correto desenvolvimento das atividades desenvolvidas nos setores como CAPS, DAB e DMAC, pois a não aquisição deste material além de prejudicar a execução dos trabalhos, implica no mau funcionamento das atividades desempenhadas pelas unidades de saúde deste município.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Faz-se pertinente a eventual aquisição de Materiais de Aviamentos e Costura para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas.

3.3. Os materiais a serem contratados enquadram-se na classificação de bens de comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e art. 28 e seguintes do Decreto Municipal nº 383/2023, posto que constituem-se em produtos disponíveis no mercado. Ressalta-se que as especificações técnicas dispostas neste Estudo preliminar apresentam todas as informações necessárias à confecção dos produtos.

3.4. Os produtos deverão atender, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Os produtos deverão atender, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.2. Nos termos do art. 7º, inciso XI, da Lei n.º 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deve priorizar, no que couber, a adoção de produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser observados os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.1. Recomenda-se priorizar a seleção de tecidos e aviamentos produzidos com materiais sustentáveis e/ou de fontes renováveis, como algodão orgânico, tecidos reciclados ou de baixo impacto ambiental. Optar por fornecedores que adotem práticas de produção responsável e certificações ambientais.

4.3.2. Bem como, exigir dos fornecedores a utilização de produtos químicos seguros e de baixo impacto ambiental no processo de produção dos tecidos e aviamentos. Priorizar materiais que tenham passado por certificações de sustentabilidade e segurança ambiental.

4.3.3. Incentivar o uso eficiente de água e energia nos processos de produção têxtil, tanto pelos fornecedores quanto nas etapas de reforma/recuperação de móveis e na confecção de figurinos, adereços e decorações. Investir em tecnologias e práticas que reduzam o consumo de recursos naturais.

4.3.4. A contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, de 2022, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA, acerca do devido descarte de resíduos sólidos.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

Secretaria Municipal de Saúde

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão.

5.2. A entrega dos bens será feita de forma parcelada, mediante requisição do Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.

5.3. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SMS/MARABÁ, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Folha 32 Quadra 05, Lote 20, NOVA MARABÁ, município de Marabá-Pará, em dias úteis no horário de expediente de 08h00 às 17h00.

Fundação Casa da Cultura de Marabá

5.6. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão.

5.7. A entrega dos bens será feita de forma parcelada, mediante requisição da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

5.8. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SMS/MARABÁ, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

5.9. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.10. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço FOLHA 31, QUADRA ESPECIAL, LOTE 01, NOVA MARABA, CEP: 68507690, em dias úteis no horário de expediente de 08h00 às 17h00.

Condições de aceitação:

5.11. A aceitação dos medicamentos estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da SMS, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

5.12. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos.

5.13. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da

solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.14. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

Secretaria Municipal de Saúde

6.6. A Gestão e a Fiscalização no presente contrato serão exercidas pelos servidores, abaixo identificados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput):

6.6.1. A gestão contratual será realizada pela servidora **Gisele Cristina Santana Leite**, Diretora Administrativa, Portaria nº 3212/2022-GP, fica designado como suplente o(a) servidor(a) **Lizandra Araujo Portela**, Matrícula nº 60668, lotada na (o) na Diretoria Administrativa-SMS, que representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 383/2023.

6.6.2. A fiscalização administrativa do contrato será realizada pela servidora **Zenaide de Moraes Fernandes** – Coordenador III, Portaria nº 513/2019-GP, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 383/2023.

6.6.3. A fiscalização técnica do contrato será realizada pela servidora **Maria Isabella Rodrigues de Oliveira**, Coordenadora Adm. Almoxarifado III, Portaria nº 1119/2020-GP, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 383/2023.

6.6.4. A fiscalização setorial do contrato será realizada pelo servidor **Victor da Silva de Oliveira**, Coordenador I SMS, RG nº 4330126-SSP/PA, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 383/2023

Fundação Casa da Cultura de Marabá

6.7. A Gestão e a Fiscalização no presente contrato serão exercidas pelos servidores, abaixo identificados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput):

6.7.1. A gestão contratual será realizada pela servidora **Ismael da Mota Oliveira**, CPF 019.513.422-34, matrícula nº 62.568, fica designado como suplente o(a) servidor(a) **Vaneli Conceição da Silva Soares**, Matrícula nº 61443, lotada na (o) no Setor de Convenios, que representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 383/2023.

6.7.2. A fiscalização administrativa do contrato será realizada pela servidora **Aline Senna**

Asenath Neves Silva – a, Assessor Técnico especial IV, matrícula nº 62.569, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 383/2023.

6.7.3. A fiscalização setorial do contrato será realizada pelo servidor **Eraldo Florencio da Silva Junior**, Monitor Sócio Educador, matrícula nº 58.613, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 383/2023

6.7.4. A fiscalização técnica do contrato será realizada pela servidora Luis Henrique Ramos de Castro, matrícula nº 62455, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 383/2023.

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. Caberá ao fiscal técnico prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, I);

6.10. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, II);

6.11. Cabe ao fiscal técnico emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, III);

6.12. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, IV);

6.13. É dever do fiscal técnico comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, V);

6.14. O fiscal técnico fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, VI);

6.15. Ao fiscal técnico caberá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, VII);

6.16. O fiscal técnico participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 16 deste Decreto. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, VIII);

6.17. O fiscal técnico auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 16 deste Decreto. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, IX); e

6.18. Será realizado o recebimento provisório do objeto do contrato pelo fiscal técnico, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, X).

Fiscalização Administrativa

6.19. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.20. Ao fiscal administrativo caberá prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, I);

6.21. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, II);

6.22. Deve o fiscal administrativo examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, comunicar o descumprimento ao Diretor de Governança de Licitações e Contratos. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, III);

6.23. 6.20. Caberá atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.(Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, IV);

6.24. 6.21. O fiscal do administrativo participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 16 deste Decreto. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, V);

6.25. 6.22. Cabe ao fiscal administrativo auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 16. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, VI) ;e,

6.26. 6.23. A realização do recebimento provisório do objeto do contrato será realizado pelo fiscal administrativo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, VII).

Fiscal Setorial

6.27. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam os arts. 17 e 18 deste Decreto.

Gestor do Contrato

6.28. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.29. O Gestor coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 14 deste Decreto. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, I);

6.30. Caberá ao gestor do contrato acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, II);

6.31. Ao gestor caberá acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, III);

6.32. O gestor coordenará a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, IV);

6.33. Caberá ao gestor coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 14 deste Decreto. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, V);

6.34. O gestor elaborará o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16,VI);

6.35. Cabe ao gestor coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16,VII);

6.36. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, VIII);

6.37. A realização do recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 deste Decreto, será realizado pelo gestor do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, IX); e

6.38. Cabe ao gestor tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, X).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, da comunicação escrita do contratado) a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

- 7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------------------	--

Forma de pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.3.1. SICAF;

8.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3.4. Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, mantido pelo Município de Marabá (<https://cmep.maraba.pa.gov.br/>)

8.4. Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da

respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.16. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.25. **Qualificação Econômico - Financeira**

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26.1. A certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da data limite prevista para o início da sessão será válida. Se constar na Certidão prazo de validade determinado pelo órgão emissor, este deverá estar válido e vigente na data prevista para início da sessão eletrônica deste pregão

8.27. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, e **deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório**. Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cuja natureza jurídica seja Sociedade Civil

8.28. **Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário**, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica seja Sociedade Civil.

8.28.1. Para **Sociedades Anônimas**, regidas pela Lei nº 6.404/1976 além do disposto anteriormente para sociedade empresária, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também

com as seguintes formalidades:

- a) além do disposto anteriormente para sociedade empresária, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:
- b) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;

8.28.2. Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED** que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE), Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED).

8.28.3. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.28.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado;

8.28.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.30. **Qualificação Técnica**

8.31. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial (ais) da licitante

8.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32.0.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32.0.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.33. Para participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.33.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$3.485.624,31 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscientos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Municipal nº 405/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I - 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB,
- II - 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH,
- III - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo;
- IV - Sub elemento : Uniformes, tecidos e aviamentos

10.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- I - Gestão/Unidade: 13 122 0001 2 119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá;

II - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

III - Subelementos: 3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos, 3.3.90.22 – Material de limpeza e produção de higienização, 3.3.90.16 – Material de expediente, 3.3.90.99 – Outros materiais de consumo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Considerando que os Estudos Preliminares serão anexos dos Termos de referência, recomenda-se avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (regulamenta acesso à informação), quando a possibilidade de divulgação. Caso não seja possível devido a sua classificação, conforme a referida lei, deverá ser divulgado como anexo do TR um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

Outra hipótese seria a de orçamento sigiloso prevista no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

(X) Não há a necessidade de classifica-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

() Há a necessidade de classifica-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conforme declaração em anexo.

Marabá-PA, 05 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente

Edinusia Dias da Silva

Coordenadora de Licitações e Compras
Portaria nº 1745/2021-GP

Documento assinado eletronicamente

Mariana Costa de Souza

Coordenador II
Portaria nº 251/2024-GP

De acordo. Aprovo o Termo de Referência

Documento assinado eletronicamente

Monica Borchart Nicolau

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 929/2023-GP



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Souza, Coordenadora II**, em 13/06/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Borchart Nicolau, Secretária Municipal de Saúde**, em 13/06/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edinusia Dias da Silva, Coordenadora de Licitações e Compras**, em 13/06/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048225** e o código CRC **EB8268B2**.

Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620
compras.sms@maraba.pa.gov.br, 33230345 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050562.000008/2024-41

SEI nº 0048225